



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Valença

DECRETO Nº. 137, DE 24 DE OUTUBRO DE 2019.

Ementa: “Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar dando providências correlatas”.

O Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei nº. 3.093, de 13 de Dezembro de 2018 e,

Considerando os termos do processo administrativo nº. 25268/2019;

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar até o valor de R\$ 188.000,00 (cento e oitenta e oito mil reais), para atender as despesas assim codificadas:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
02.02	Manutenção e Operacionalização da Secretaria – Procuradoria Jurídica	04.122.0002.2.013	3.3.90.36.99.00.00	0000	1.500,00
02.04	Manutenção e Operacionalização da Secretaria – Governo	04.122.0002.2.018	3.3.90.30.99.00.00 3.3.90.39.99.99.00	0000 0000	15.000,00 5.000,00
02.05	Manutenção e Operacionalização da Secretaria – Administração	04.122.0002.2.021	3.3.90.39.99.99.00	0000	20.000,00
02.06	Manutenção e Operacionalização da Secretaria – Fazenda	04.122.0002.2.024	3.3.90.39.99.99.00	0000	53.500,00
02.06	Encargos com PASEP	28.846.0002.2.027	3.3.90.47.00.00.00	0000	50.000,00
02.07	Manutenção e Operacionalização da Secretaria – Obras	04.122.0002.2.032	3.3.90.39.99.99.00	0000	3.000,00
02.08	Manutenção e Operacionalização da Secretaria – Educação	12.361.0002.2.036	3.3.90.30.99.00.00	0000	10.000,00
02.13	Manutenção e Operacionalização da Secretaria – Serviços Públicos	04.122.0002.2.080	3.3.90.14.00.00.00 3.3.90.30.99.00.00	0000 0000	5.000,00 10.000,00
02.13	Manutenção dos Serviços Funerários	15.452.0016.2.091	3.3.90.39.99.99.00	0000	15.000,00
	TOTAL				188.000,00



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Valença

Art. 2º - A fonte de recurso para abertura do presente crédito adicional suplementar é proveniente de anulação das seguintes dotações do orçamento em vigor:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
02.06	Manutenção e Operacionalização da Secretaria – Fazenda	04.122.0002.2.024	3.1.90.11.00.00.00 3.1.90.92.00.00.00 4.4.90.52.99.00.00	0000 0000 0000	50.000,00 10.000,00 15.000,00
02.09	Manutenção do Centro de Cidadania Ambiental e Cultural Rosinha de Valença	13.392.0010.2.250	3.3.90.30.99.00.00 3.3.90.36.99.00.00	0000 0000	10.000,00 20.000,00
02.11	Patrulha Agrícola e Apoio a Expansão Rural	20.606.0009.2.072	3.3.90.37.00.00.00	0000	10.000,00
02.12	Manutenção e Operacionalização da Secretaria – Meio Ambiente	04.122.0002.2.075	3.3.90.30.99.00.00 3.3.90.31.00.00.00	0000 0000	18.000,00 5.000,00
02.12	Manutenção do Fundo Municipal de Meio Ambiente	18.541.0022.2.251	3.3.90.36.99.00.00 4.4.90.51.00.00.00	0000 0000	12.000,00 9.000,00
02.13	Manutenção e Ampliação dos Serviços de Iluminação Pública	15.452.0017.2.084	3.3.90.30.26.00.00	0000	29.000,00
	TOTAL				188.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 24 de outubro de 2019.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE INCLUSIVE POR AFIXAÇÃO; CUMPRA-SE.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito

Boletim Oficial 1126